



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito orçamentário por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social Blocos PSB/FNAS e IGD-PAB/FNAS liberados pelo Governo Federal, acrescentando-os aos valores já previstos na dotação orçamentária abaixo especificada.

10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal Assistência Social

10.01.08 – Assistência Social

10.01.08.244 – Assistência Comunitária

10.01.08.244.00021 – Assistência Social Geral

10.01.08.244.00021.2059 (660) – Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)

33.90.30.00.0000 – MAT. DE CONSUMO R\$89.000,00

33.90.30.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS PESSOAS JURÍDICAS R\$60.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

MORMAÇO/RS, 05 DE JUNHO DE 2023.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei nº 014/2023, que **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe o presente Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, sobre a Suplementação de Crédito Orçamentário por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social Blocos PSB/FNAS e IGD-PAB/FNAS liberados pelo Governo Federal.

O referido ajuste visa única e exclusivamente possibilitar a utilização desses rendimentos financeiros, obedecendo o previsto no plano de trabalho primitivo, sendo que os mesmos serão inseridos na rubrica orçamentária já existente.

Salienta-se que a medida proposta é de caráter técnico-contábil, visando ajuste na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, para a efetivação do acima exposto, tendo em vista o excesso de arrecadação por aplicação financeira.

Assim, encaminhamos a presente medida para análise desse Colendo Poder Legislativo Municipal.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL